

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra
Mallago - Secretario - Tesoureiro

— Lei n.º 105 —

A Camara Municipal de Artur Nogueira
decreta e eu Prefeito Municipal de Artur
Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre apreensão de animais domesticos.

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a efetuar com os seus empregados a apreensão
de animais domesticos que perambulam pelas ruas
da cidade e da povoação de Engenheiro Coelho. —

Artigo 2.º - Os animais domesticos como sejam
cabras, cães, muas e cavalares serão apreendidos
e transportados para o Curral do Conselho, sujeitando-
se os seus proprietarios as indenizações pelos trabalhos
e estragos que os mesmos tenham causado à proprie-
dade alheia de conformidade com a lei vigente. —

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação revogadas as disposições em contrario. Sala
das sessões da Camara Municipal de Artur Nogueira
em 8 de março de 1954. digo Prefeitura Municipal de
Artur Nogueira em 25 de maio de 1954.

+ José Amaro Rodrigues —
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura
data supra. Mallago - Secretario - Tesoureiro

— Lei n.º 106 —

A Camara Municipal decreta e eu Prefeito
Municipal de Artur Nogueira, promulgo a se-
guinte lei: Lei que dispõe sobre uma